



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEJURI 37292/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE CASE-SMO

1. OBJETO

Aquisição de materiais destinados à adequação da sala do Setor de Saúde do Centro de Atendimento Socioeducativo de São Miguel do Oeste CASE-SMO, em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária. Os materiais visam atender serviços de alvenaria, revestimento, pintura, elétricos e acabamentos conforme quantitativos definidos.

1.1. Especificações e quantidades

Lote 01 - Materiais Elétricos				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	001791228	Fio paralelo 2 x 2,5mm	Metros	150
02	002437018	Interruptor de embutir, 1 tecla, com espelho 4x2 (unidade)	Unidade	6
03	002496052	Tomada de embutir 2P+T 10A., com espelho 4x2 (unidade)	Unidade	14
04	025720001	Plafon simples bocal porcelana	Unidade	9
05	036897017	Eletroduto corrugado 25mm	Metros	70
06	038903003	Caixa de luz 4x2 embutir	Unidade	18

Lote 02 - Materiais Hidráulicos				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
07	003514006	Tubo pvc soldável 25mm	Barra 6 metros	4
08	003514007	Tubo de esgoto 40mm	Barra 6 metros	2
09	003514033	Tubo de esgoto 100mm	Barra 6 metros	2
10	003549013	Joelho soldável 25mm 90°	Unidade	9
11	003549015	Joelho soldável 25 x 3/4"	Unidade	4
12	003549017	Joelho 40mm 90 graus	Unidade	6
13	003549020	Luva soldável 25mm	Unidade	4
14	003549097	Joelho 100mm 90 graus	Unidade	4
15	003549239	Conexão T soldável 25mm	Unidade	2
16	003549347	Registro esfera soldável 25mm	Unidade	2
17	003549763	Joelho soldável 25 x 1/2"	Unidade	8

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

18	003611002	Sifão 50cm	Unidade	2
19	003638002	Válvula para pia lavatório plástico	Unidade	2
20	003670032	Registro de gaveta metal 25mm	Unidade	1
21	003832019	Adesivo/Cola para tubo PVC com pincel - Tubo 175gr	Unidade	2

Lote 03 - Materiais de Construção				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
22	002070008	Malha do tipo pop 10x10 ferro 4,2mm	Unidade	10
23	002143026	Arame recozido para caixaria, material: aço, bitola BWG18 - 1,24mm	Kg	6
24	025186002	Areia média	m ³	9
25	026360213	Ferro 4,2mm	Barra 12 metros	7
26	075604004	Bloco estrutural 14x19x39	Unidade	900
27	102687007	Brita nº1	m ³	9
28	110205005	Treliça de ferro TG12	Unidade	7
29	504220127	Broca para metal 8mm	Unidade	12
30	504220381	Prego 17 x 27	Kg	2
31	504221727	Aditivo líquido plastificante para argamassa Alvenarit (Galão de 3,6l)	Galão	4
32	504222751	Ferro 10mm	Barra 12 metros	11
33	504223774	Cimento (saca de 50kg)	Saca	46
34	504224270	Prego 17 x 27 cabeça dupla	Kg	2

Lote 04 - Caixaria e Esquadrias				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
35	002941085	Tábua para caixaria 20cm	Metros	24
36	003190024	Porta de madeira completa com marco 80cm de largura x 2,10m de altura	Unidade	2
37	003204008	Janela basculante 40cmx60cm	Unidade	3
38	036552002	Ripão de madeira 2,5cm x 5cm	Metros	110
39	106844003	Porta de alumínio completa 80cm de largura x 2,10 metros de altura	Unidade	1

Lote 05 - Revestimentos, forro e acabamentos				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
40	120502002	Espaçador/nivelador cerâmico	Pacote	3

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão - março
2026



		(c/100), espessura mínima: 2mm, material: polímero PP		
41	033367042	Piso cerâmico branco 50cm x 50cm	m ²	68
42	035416004	Forro PVC	m ²	50
43	036587003	Rejunte (1Kg)	Unidade	17
44	112712002	Rodaforro PVC	Metros	52
45	504220644	Parafuso para forro pvc 4,2 x 13mm	Unidade	300
46	504221616	Argamassa ACIII (saca20kg)	Saca	27

Lote 06 - Pintura				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
47	025860016	Rolo de lã para pintura, antirrespingo 23cm	Unidade	4
48	025860023	Rolo de lã para pintura, antirrespingo 15cm	Unidade	3
49	504221511	Tinta acrílica verde pinta piso (18l)	Galão	1
50	504221512	Tinta acrílica branca semi-brilho (18l)	Galão	2
51	504221560	Pincel 1"	Unidade	2
52	504221562	Pincel 2"	Unidade	3
53	504221613	Massa corrida (25kg)	Saco/Balde	6

Lote 07 - Louças e materiais sanitários				
Item	Código NUC	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
54	003700002	Lavatório em louça com coluna	Unidade	2
55	038652002	Vaso sanitário de louça completo com caixa acoplada	Unidade	1
56	064777023	Torneira metal para lavatório	Unidade	2

Os itens foram agrupados em lotes conforme sua natureza, finalidade e compatibilidade técnica, visando ampliar a competitividade entre fornecedores especializados, garantir economicidade, facilitar a logística de entrega e evitar fracionamento indevido da contratação.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual: A Unidade não dispõe de espaço adequado para funcionamento do setor de



saúde, estando em desconformidade com as exigências sanitárias apontadas em Relatório de Inspeção e Auto de Intimação da Vigilância Sanitária. Além disso, há limitação de espaço físico, o que impede a organização adequada dos setores existentes.

- b) Da Necessidade do Material Serviço: aquisição de materiais necessária para adequação de sala destinada ao setor de saúde, garantindo condições de salubridade, higiene e funcionalidade para atendimento aos adolescentes. Para viabilizar essa estrutura, será necessária a readequação da sala atualmente utilizada pelo setor pedagógico.
- c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários: os quantitativos dos materiais foram definidos com base em levantamento prévio das necessidades específicas do espaço a ser adequado, realizado pela equipe responsável pela operação e manutenção da Unidade, considerando dimensões físicas do espaço a ser readequado. Os quantitativos foram dimensionados de maneira adequada, suficiente e proporcional à necessidade identificada.
- d) Do Benefício: os beneficiários diretos da adequação serão os adolescentes atendidos na Unidade, que passarão a contar com um espaço de saúde adequado e salubre. Os profissionais da área de saúde que terão condições adequadas para realização dos atendimentos e acompanhamentos. O setor pedagógico que será reorganizado dentro das limitações estruturais, permitindo melhor aproveitamento dos espaços existentes. A própria Unidade que atenderá às exigências sanitárias vigentes com ambiente padronizado.
- e) Das Unidades Atendidas: a contratação atenderá ao Centro de Atendimento Socioeducativo de São Miguel do Oeste.
- f) Do Levantamento de Mercado: a aquisição direta de materiais para adequação do espaço é a solução mais adequada, permitindo maior economicidade, flexibilidade de execução e aproveitamento de recursos humanos disponíveis, sendo tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração.
- g) Estimativa do Valor da Contratação: estimativa do valor da contratação baseada em pesquisa de preços realizada de acordo com instruções normativas em fontes primárias e secundárias, servindo de base para a definição do valor total estimado da contratação de R\$ 26.825,94 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme memória de cálculo fls. 0035.
- h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação: a contratação poderá ser realizada de forma parcelada por agrupamento em lotes conforme similaridade e natureza dos materiais, visando ampliar a competitividade e possibilitar economicidade sem prejuízo da execução do objeto.
- i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina: diante do exposto conclui-se que a contratação direta com dispensa de licitação é a solução adequada, demonstrando-se a opção mais vantajosa, eficiente, célere, econômica e segura para a Administração, sendo necessária, adequada e indispensável para atendimento às exigências sanitárias e estruturação do setor de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de atendimento e regularização e padronização do ambiente.

A contratação do presente objeto não constitui a despesa de uma parcela de outra contratação de maior vulto que poderia ser realizada de uma só vez ou que já tem contratação em trâmite.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa



Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

Não

Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim



Justificativa:

A aquisição dos materiais foi organizada em lotes compostos por itens de mesma natureza e de pequeno vulto, com objetivo de otimizar a gestão da contratação, garantir maior eficiência e celeridade. O agrupamento por lotes favorece a padronização dos materiais, facilita o fornecimento por parte dos fornecedores e reduz riscos de atrasos na entrega, contribuindo para a execução adequada da proposta. A medida amplia a competitividade entre fornecedores aptos a fornecer conjuntos de itens correlatos, ao mesmo tempo em que evita a fragmentação excessiva da contratação, o que poderia resultar em aumento de custos administrativos e prejuízo à economicidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos



4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)
- j. (...) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)
- k. (...) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.
- l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.
- () Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
- () Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias ininterruptos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

O fornecimento ocorrerá em entrega única para cada lote adjudicado, devendo a empresa vencedora realizar a entrega integral de todos os itens que compõem o respectivo lote. Não serão admitidas entregas



parciais dos itens pertencentes ao mesmo lote.

Considerando que a contratação está estruturada em lotes, poderá haver diferentes fornecedores para cada lote, hipótese em que as entregas poderão ocorrer em datas distintas, observando-se, em todos os casos o prazo máximo estabelecido neste item.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Centro de Atendimento Socioeducativo CASE-SMO
Rodovia BR 163 – Linha Três Curvas s/n
89900-000 – São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 36313738
Horário de atendimento: das 8h às 19h de segunda a sexta-feira

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (art 26 – II Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis). Tratam-se de produtos padronizados, cujo controle de qualidade e garantia deve cumprir com a conformidade e as especificações técnicas no ato da entrega, cabendo ao fornecedor a substituição em caso de defeito de fabricação, avarias ou desconformidade com o solicitado, bem como a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).



7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
 Autorização de Fornecimento;
 Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE



O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Douglas de Lima
Cargo: Diretor CASE-SMO
Matrícula: 0692403-4-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Fernando José Sebben
Cargo: Coordenador Operacional
Matrícula: 0969996-1-01
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Kátia Baierle
Cargo: Técnica em Atividades Administrativas
Matrícula: 0644802-0-03
E-mail: case03@dease.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 (trinta) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A contratada deverá entregar os materiais de acordo com as especificações e prazos previstos neste Termo de Referência.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta



de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Douglas de Lima

E-mail institucional: case03@dease.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Telefone institucional: (49) 36313738

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Douglas de Lima
Função: Diretor CASE-SMO
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Vanderlei Wanderbruck
Função: Superintendente Regional Oeste
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **52SZI7P3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KATIA BAIERLE** (CPF: 831.XXX.239-XX) em 08/06/2026 às 13:12:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2022 - 17:31:43 e válido até 20/07/2122 - 17:31:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DOUGLAS DE LIMA** em 08/06/2026 às 13:52:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/07/2019 - 16:02:13 e válido até 29/07/2119 - 16:02:13.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **VANDERLEI WANDERBRUCK** (CPF: 022.XXX.469-XX) em 08/06/2026 às 14:31:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2019 - 12:58:44 e válido até 22/05/2119 - 12:58:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FERNANDO JOSÉ SEBEN** (CPF: 915.XXX.709-XX) em 08/06/2026 às 17:11:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 16:00:10 e válido até 24/04/2119 - 16:00:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDM3MjkyXzM3MzEzXzlwMjZfNTJTWkk3UDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00037292/2026** e o código **52SZI7P3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.